DIRETORA GEOVANIA VEREADORA

10/03/2025 10:26 Wellison C. Wallace

SARA PAULA VEREADORA

EMENDA 01 (SUBSTITUTIVA) ao PL 69/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarzedo/MG a "Corrida e Caminhada Outubro Rosa" e a "Corrida e Caminhada Novembro Azul", e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarzedo/MG, a "Corrida e Caminhada Outubro Rosa", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e a "Corrida e Caminhada Novembro Azul", a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Os eventos de que trata esta Lei têm por finalidade:

I - conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata;
II - incentivar a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos de vida saudáveis como instrumentos de promoção da saúde.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, definindo, no âmbito de sua competência as normas e os procedimentos para a organização e execução dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Santos

Geovânia Aparecida F. dos Santos
Vereadora - União Brasil

SPN Campos

Sara Paula do Nascimento Campos
Vereadora - Progressistas